



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.304, DE 26 DE MARÇO DE 2024

**Declara como Patrimônio Cultural
imaterial do Município de Marabá o
Festejo de São Felix de Valois.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado como Patrimônio Cultural imaterial do Município de Marabá o Festejo de São Felix de Valois.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2024.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.304, DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 18.304, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Declara como Patrimônio Cultural
imaterial do Município de Marabá o
Festejo de São Felix de Valois.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a
Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado como Patrimônio Cultural imaterial do
Município de

Marabá o Festejo de São Felix de Valois.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de
março de
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana

Código Identificador:EEAD8A29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 27/03/2024. Edição 3464

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famecp/>